

DECRETO N. 026/2020

EMENTA: Estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste Município de Jucati/PE de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando a necessidade de integração das redes de saúde pública para combater o Novo Coronavírus (2019- Nconv);

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que neste país, a primeira fase epidemiológica da COVID-19 esteve ligada a “casos importados”, em que haviam poucas pessoas acometidas e todas regressaram de países onde há epidemia;

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Educação poderá entregar Kits Merenda ou alimentação pronta, aos pais e responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino, durante o período citado no caput, para garantia de acesso a alimentação digna



durante o período citado, podendo dispor de bens e serviços para tanto, devendo constar relatório desta entrega.

Art. 2º. Continuam suspensas as aulas na rede municipal de ensino até o dia 30 de junho de 2020;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal. Jucati, 19 de Junho de 2020



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

